



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Cargo: Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III, da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, através da Portaria Conjunta SAEB/SEC nº 016 de 18 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de junho de 2018 e retificada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 20 de junho de 2018, **RESOLVEM**:

1 - Convocar os candidatos abaixo nominados, por Cargo/Núcleo Territorial de Educação - NTE, para entrega da documentação listada abaixo, conforme item 16.1, Capítulo 16, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 10 de novembro de 2017:

a) diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.1 do Capítulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017;

b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

c) carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;

d) número de conta corrente do Banco do Brasil

e) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) PIS/PASEP;

i) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício do cargo;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4;

m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX- não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) declaração de opção de lotação por município conforme modelo disponibilizado no site do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.ba.gov.br)

y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

z) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme tem 4.26 do Capítulo 4, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/02/2017.

2 - Os candidatos aprovados para Interior do Estado deverão comparecer, nas sedes dos Núcleos Territoriais de Educação - NTE, munido da documentação em **original e fotocópia** listada no item 1 deste Edital, no período de **02/05/2019 à 15/05/2019**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min;

3 - Os candidatos aprovados no Núcleo Territorial de Educação - NTE 26: Salvador deverão comparecer na Secretaria da Educação do Estado da Bahia situada na Avenida Luiz Viana Filho nº 550, 5ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Térreo, no período de **02/05/2019 à 15/05/2019**, sala 04, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min;

4 – Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste Edital, os candidatos receberão ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses

Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

Salvador, 25 de abril de 2019

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

JERONIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 03 - SEABRA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0005142b	OLIVIA DE ALCANTARA ROCHA	0000001191778975	137.75	19
0005523c	GISLAINY ARAUJO XAVIER DE ANDRADE	0000001423857941	136.75	20

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 09 - AMARGOSA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0021876f	ROSIANE SOUZA SANTOS	0000001606366718	132.50	16

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 10 - JUAZEIRO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0024709b	VERONICA MARIA NETO LOPES	0000000785760407	131.75	20

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 19 - FEIRA DE SANTANA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0053904b	LAIS FONSECA LIMA	0000001353596192	133.75	36
0052479h	ALEXSANDRA DE SANTANA SOARES SILVA	0000000520874412	130.50	38

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0093110k	ANA LUCIA ANTUNES FARIA	0000000002243360	136.75	65
0048753d	LILIAN MATOS DA SILVA	0000000923332650	135.75	66
0098954k	JULIANA SANTOS SILVA	0000001254443207	135.50	67
0097823b	ANE KAROLINE RIBEIRO CAVALCANTE	0000001144501709	135.50	68
0098099h	MICHELE SANTANA PACHECO DE ALMEIDA	0000000948715901	135.25	70
0094635h	LUCILENE RAMOS MACEDO DO NASCIMENTO	000000159505496	134.50	72

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 27 - EUNÁPOLIS

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS
0102702f	LUCELIA DE ALMEIDA	0000000894464884	129.50	11

CONVOCADOS EM VAGAS RESERVADOS AOS CANDIDATOS NEGROS

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 06 - VALENÇA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0015901d	JAMILE NASCIMENTO SANTOS	0000001295054205	124.00	10

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 17 - RIBEIRA DO POMBAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0043780d	ANAILTON ANDRADE SANTOS	0000000957032684	123.75	13

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 20 - VITÓRIA DA CONQUISTA

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
0060178a	TAINARA LIMA SOARES	0000001551384566	123.50	21

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU IA
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CL_NEGRO
--------	------	-----------	------------	----------

0094107e	VANDA SILVA DE JESUS	000000805072985	131.00	54
0097939j	LUCIENE DOS REIS SANTOS	000000881889652	130.25	55
0094053h	LEILA LAGO DOS SANTOS	00000998287318	130.00	56